



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 4.925, DE 11/12/196

Processo n.º 21.722

## PROJETO DE LEI N.º 6.961

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS POÇO

**Ementa:** Denomina "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Arquive-se

*Almanfredi*  
Diretor Legislativo

20/12/196



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

022  
2122  
W

Matéria:	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
PL 6.961 À Consultoria Jurídica. <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa 23/08/96	CJR (Legislação e Licitação)	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: M S</b>				

À CJR. <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa 03/09/96	Designo Relator o Vereador: <u>Carlos A. Pestari</u> <i>[Signature]</i> Presidente 3/9/96	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  <i>[Signature]</i> Relator 3/9/96
---	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

--



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DO PRESIDENTE



**PUBLICADO**  
em 06/09/96

21722 AC 96 1 510

PP 1.508/96

PROJETO DE LEI Nº 6.961

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:  
CJR (legalidade e mérito)  
Presidente  
03/09/196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
26/11/96

**PROJETO DE LEI Nº 6.961**

Denomina "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Art. 1º. É denominada "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.08.1996

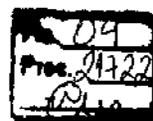
FRANCISCO DE ASSIS POÇO

\*

DS

215 x 315 mm

SG



(PL nº. 6.961 - fls. 2)

**Justificativa**

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Sr. Carlos Ungaro, emprestando seu nome à piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

No tocante ao cidadão em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que exerceu a vereança nesta Casa na 6ª. Legislatura (1969/1972) e na 7ª. Legislatura (1973/1976), tendo inclusive exercido a Presidência da Câmara por duas vezes: de fevereiro de 1970 a janeiro de 1972 e de fevereiro de 1975 a janeiro de 1977. Foi também agraciado com o merecido título de Vereador Honorário, conferido pelo Decreto Legislativo nº. 419, de 05 de outubro de 1988. Ademais, ele foi bastante conhecido na cidade por suas atividades junto à Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio", da qual foi Diretor-Presidente em dois mandatos. Por fim, foi exímio nadador, tendo defendido o Clube Jundiaense em diversas competições.

Quanto ao local indicado, creio não haver óbices, eis que o Sr. Chefe do Executivo já se manifestou sobre ele em outro projeto de lei deste Edil (de nº. 6.828, retirado) que pretendia oferecer outro nome para o mesmo próprio aqui apontado (vide anexos).

Feitas estas explicações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

\*

NS



(PL nº. 6.961 - fls. 3)

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação de  
próprios, vias e logradouros públicos

**NOME COMPLETO:** CARLOS UNGARO

**NASCIMENTO:** data: 17 de maio de 1943 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 21 de março de 1994 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Raphael Ungaro  
Mãe: Virginia Dainese Ungaro

**JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM**

Carlos Ungaro, que carinhosamente era tratado por CAU UNGARO, foi casado com a Sra. Therezinha Eberienos Ungaro, com quem teve duas filhas: Alessandra e Tatiana.

Economista e Professor das Escolas Padre Anchieta, foi eleito Vereador pela extinta ARENA - Aliança Renovadora Nacional em duas Legislaturas: 6ª. (1969/1972) e 7ª. (1973/1976). Foi Vice-Presidente da Câmara em 1969 e Presidente em duas gestões: fevereiro de 1970 a janeiro de 1972 e fevereiro de 1975 a janeiro de 1977. Além disso, mereceu do Legislativo jundiaense a honraria de Vereador Honorário, conferida pelo Decreto Legislativo nº. 419, de 05 de outubro de 1988.

Foi também Vice-Presidente do Clube Atlético Comercial, Presidente do Conselho do Azul e Branco e três vezes diretor do Clube Jundiaense. Mas de forma especial destacou-se por seu importante trabalho junto à Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio", da qual foi Diretor-Presidente em dois mandatos.

Por fim, atuou ainda como um grande esportista, com sucesso em diversas modalidades: várias vezes campeão amador de futebol de campo pelo Comercial; jogador de voleibol; até mesmo sumô, tendo defendido Jundiaí em torneio internacional do Japão; e como nadador, defendendo o Clube Jundiaense.

***Representante da família ou informante:***

**Nome:**

**Endereço:**

**fone:**

Em 28 de agosto de 1996.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

\*

ns



IOM 14-10-88

Câmara Municipal de Jundiaí

SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

Fis. 81  
Proc. 15.849  
AM

06  
Proc. 21722  
AM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Concede ao Sr. CARLOS UNGARO o título de "Vereador Honorário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

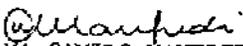
Art. 1º É concedido ao Sr. CARLOS UNGARO o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

act.

# Jundiaí sem Cau Úngaro



*Cau Úngaro, morte prematura.*

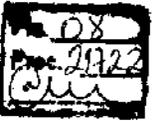
Jundiaí perdeu Cau Úngaro. Ele faleceu, ontem à tarde, depois de lutar contra complicações no fígado, ele que há cerca de dez anos submeteu-se a um transplante de rim, doado por um irmão. O estado de saúde de Cau começou a apresentar problemas sérios de uns três meses para cá. Como solução, muitos médicos apontaram a necessidade de um novo transplante, mas, muito debilitado, não houve tempo. Ele era casado com D. Terezinha, com quem teve duas filhas: Alessandra e Tatiana.

É Clarivaldo de Favre, um dos maiores amigos, quem fala de Cau: "É uma perda. Foi uma morte precoce. Cau tinha muito que dar por esta terra. Ele morre no vigor da inteligência. Sem dúvida, ele se foi muito cedo. Pelo trabalho grande que estava realizando, é a cidade quem perde".

Além de seu segundo mandato como diretor-presidente da Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio", Cau foi três vezes diretor do Clube Jundiaense, assim como o presidente do Conselho do Azul e Branco. Foi vereador em duas legislaturas: de 1969 a 1972, sendo presidente da Câmara de 70 a 71; e de 1973 a 1976, sendo presidente em 1975 e 1976.

Cau Úngaro foi também um grande esportista, atuando com sucesso em várias modalidades esportivas. Como nadador, foi destaque defendendo o Clube Jundiaens. Foi também várias vezes campeão amador, jogando futebol de campo pelo Comercial. Praticou igualmente com sucesso Vôlei. E até Sumô, ele lutou, no Japão, defendendo o nome de Jundiaí em um torneio internacional.

Na presidência da Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio", Cau Úngaro deve ser substituído pelo vice-presidente, Walter Comparini.



Of. PR 03.96.96  
Proc. 20.636

Em 22 de março de 1996

Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica no Despacho nº 180/96 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.828, do Vereador Francisco de Assis Poço, que denomina "Prof. HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Sem mais, apresentamos-lhe respeitosas saudações.

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Recebi em 103/96

  
\_\_\_\_\_

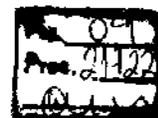
\*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 497/96



21327

Jundiaí, 12 de junho de 1996.

Junte-se aos autos  
do PL 6.828. À Con-  
sultoria Jurídica.

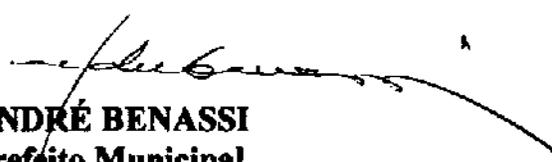
Excelentíssimo Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
13/06/96

Em atenção ao Of. PR 03.96.96, datado de 22 de março do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" não está denominada e já se encontra em uso há alguns anos.

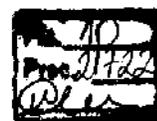
Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Nesta

nn.



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 3.864

PROJETO DE LEI Nº 6.961

PROCESSO Nº 21.722

De autoria do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, o presente projeto de lei denomina "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/9.

É o relatório .

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de agosto de 1996

*Ronaldo Salles Vieira*

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

\*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 21.722**

PROJETO DE LEI Nº 6.961, do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, que denomina "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

**PARECER Nº 2.926**

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do cidadão Carlos Ungaro à piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 3.864, de fls. 10, amparada nos documentos que integram os autos que dão conta de que a piscina está inominada, e já se encontra em uso há alguns anos, determinantes que conferem legitimidade à propositura.

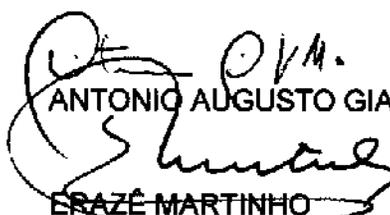
Cau Ungaro, como era carinhosamente tratado, era economista e professor das Escolas Padre Anchieta. Foi eleito Vereador em duas legislaturas e exerceu a Presidência da Câmara Municipal em duas gestões, e o Legislativo, reconhecendo sua administração e atuação, houve por bem lhe conferir a honraria de Vereador Honorário, através do Decreto Legislativo nº 419, de 5 de outubro de 1988.

Carlos Ungaro destacou-se também na Vice-Presidência do Clube Atlético Comercial, na Presidência do Conselho do Clube Jundiaiense e diretor daquela entidade, mas sua grande obra foi o importante trabalho desenvolvido junto à Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio, da qual foi Diretor-Presidente em dois mandatos. Digno de nota se faz registrar a sua atuação como desportista, nas modalidades futebol, voleibol, sumô e natação.

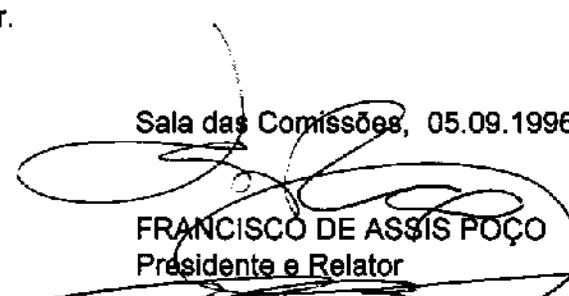
Em razão dos argumentos oferecidos, votamos favorável à iniciativa.

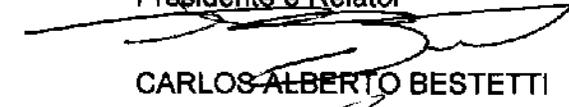
É o parecer.

APROVADO EM 10.09.96

  
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA  
  
CRAZE MARTINHO

Sala das Comissões, 05.09.1996

  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator

  
CARLOS ALBERTO BESTETTI

  
OLAVO DA SILVA PRADO

\*



Of. PR 11.96.125  
proc. 21.722

Em 27 de novembro de 1996.

Exmo. Sr.

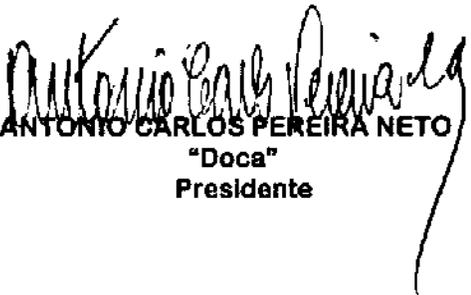
*Dr. ANDRÉ BENASSI*

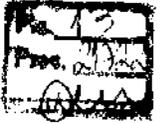
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 5.567, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 6.961, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 26 de novembro de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 6.961

AUTÓGRAFO Nº 5.567

PROCESSO Nº 21.722

OFÍCIO PR Nº 11.96.125

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/11/1996

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

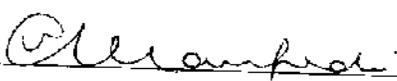
RECEBEDOR:

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/12/1996

  
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OP.GP.L. nº 885/96

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº 23.463-1/96

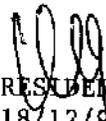
JUN 24 1996 17 25 43

PREFEITO MUNICIPAL

Jundiaí, 11 de dezembro de 1.996.

Junta-se.

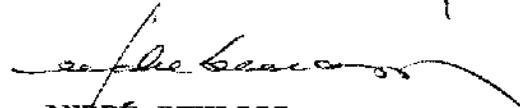
Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
18/12/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.961, bem como cópia da Lei nº 4.925, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

accg.-

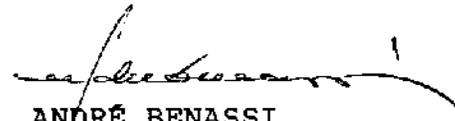


**PUBLICADO**  
em 03/12/96

Proc. 21.722

GP., em 11.12.96

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -  
Lei:-

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

**AUTÓGRAFO Nº. 5.567**

(Projeto de Lei n.º 6.961)

Denomina "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de novembro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

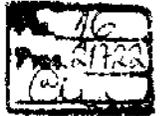
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis (27.11.1996).

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "Doca"  
Presidente

\*

tl



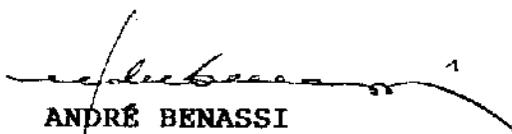
LEI Nº 4.925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do -  
Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1.996, PROMULGA a seguinte -  
Lei:

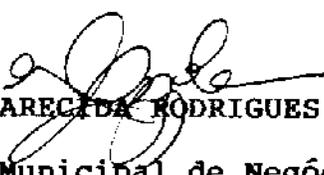
Art. 1º - É denominada "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês -  
de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



IOM 20-12-1996

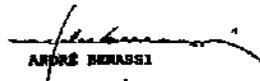
LEI Nº 4.325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpica do -  
Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de  
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão Ordinária  
realizada no dia 26 de novembro de 1.996, PROMULGA a seguinte -  
Lei:

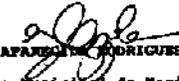
Art. 1º - É denominada "CARLOS UNGARO" a piscina semi-olímpi  
ca do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, nos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
MARIA AFONSO DE FIGUEIREDO NASSOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

\*